



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

PORTARIA/SEMAD/Nº 049, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

**CONCEDE O BENEFÍCIO DE JORNADA
ESPECIAL DE TRABALHO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como nos termos do art. 90, inciso II da Lei Complementar nº 137/2023, e tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº 20.345/2024**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor estatutário **Helder Vieira de Jesus**, matrícula nº 113.108.2, ocupante do cargo de Professor MaPEE – Educação Especial – III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, redução de 02 (*duas*) horas diárias, exclusivamente nos dias e horários indicados no Parecer Técnico, conforme apresentado no processo nº **20.345/2024**, sem necessidade de compensação de jornada.

Art. 2º Nos demais dias não contemplados no Parecer Técnico, o servidor deverá cumprir integralmente sua jornada de trabalho, conforme o regime de horário estabelecido para o cargo.

Art. 3º Compete a chefia imediata do servidor acompanhar e controlar a frequência, garantindo a continuidade das atividades e o cumprimento das horas efetivamente trabalhadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 08 de dezembro de 2025.

RENAN POTON DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

PROC. ELETRÔNICO: 20.345/2024



Assine este documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3600380034003700350033003A00540052004100, Documento assinado por **Renan Poton de Jesus** em 08/12/2025 às 16:51:35. Av. Márcio Jorge, nº 1502 - 2º andar - Cariacica - ES CEP: 29.150-000
Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 89

CONCEDE O BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como nos termos do art. 90, inciso II da Lei Complementar nº 137/2023, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 20.968/2025

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora estatutária Gianni Marcela Ferreira Boechard, matrícula nº 111.487.3, ocupante do cargo de Professora MaPA3 – Educação Especial – IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, redução de 02 (duas) horas diárias, exclusivamente nos dias e horários indicados no Parecer Técnico, conforme apresentado no processo nº 20.968/2025, sem necessidade de compensação de jornada.

Art. 2º Nos demais dias não contemplados no Parecer Técnico, o servidor deverá cumprir integralmente sua jornada de trabalho, conforme o regime de horário estabelecido para o cargo.

Art. 3º Compete a chefia imediata do servidor acompanhar e controlar a frequência, garantindo a continuidade das atividades e o cumprimento das horas efetivamente trabalhadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 08 de dezembro de 2025.

RENAN POTON DE JESUS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA/SEMAD/Nº 048, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE O BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como nos termos do art. 90, inciso II da Lei Complementar nº 137/2023, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 29.745/2025

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora estatutária Barbara Suave do Carmo, matrícula nº 110.306.1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, redução de 03 (três) horas diárias, exclusivamente nos dias e horários indicados no Parecer Técnico, conforme apresentado no processo nº

29.745/2025, sem necessidade de compensação de jornada.

Art. 2º Nos demais dias não contemplados no Parecer Técnico, o servidor deverá cumprir integralmente sua jornada de trabalho, conforme o regime de horário estabelecido para o cargo.

Art. 3º Compete a chefia imediata do servidor acompanhar e controlar a frequência, garantindo a continuidade das atividades e o cumprimento das horas efetivamente trabalhadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 08 de dezembro de 2025.

RENAN POTON DE JESUS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA/SEMAD/Nº 049, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE O BENEFÍCIO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 58, inciso VIII da Lei Municipal nº 5.283/2014, bem como nos termos do art. 90, inciso II da Lei Complementar nº 137/2023, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 20.345/2024

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor estatutário Helder Vieira de Jesus, matrícula nº 113.108.2, ocupante do cargo de Professor MaPEE – Educação Especial – III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, redução de 02 (duas) horas diárias, exclusivamente nos dias e horários indicados no Parecer Técnico, conforme apresentado no processo nº 20.345/2024, sem necessidade de compensação de jornada.

Art. 2º Nos demais dias não contemplados no Parecer Técnico, o servidor deverá cumprir integralmente sua jornada de trabalho, conforme o regime de horário estabelecido para o cargo.

Art. 3º Compete a chefia imediata do servidor acompanhar e controlar a frequência, garantindo a continuidade das atividades e o cumprimento das horas efetivamente trabalhadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 08 de dezembro de 2025.

RENAN POTON DE JESUS

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 72, Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, pelas razões expostas no Processo Administrativo nº 41.066/2025, reconheço e ratifico integralmente a contratação com base no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, relativo à contratação da dupla PEDRO E JUNIOR, inscrita no CNPJ : 18.134.433/0001-03, para realização de show artístico, na data de 27/12/2025, no "Reveillon Cariacica 2025" a ser realizado na Orla de Cariacica, no valor global de R\$: 20.000,00 (vinte mil reais)

As despesas ocorrerão na dotação orçamentária:

02.09.01-00 - 13.392.0040.2.0338 - 3.3.90.39.00 - 1.500.0000.0000 - 1195

Identificador Contratação TCE/ES:

2025.017E0600009.10.0041

Cariacica/ES, 11 de dezembro de 2025.

LÚCIA HELENA DORNELLAS

Municipal de Cultura e Turismo

